



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



a revisão da Política Institucional de Controles Internos e o acompanhamento dos Planos de Ação em aberto.

4.8 Apuração de denúncias: Os membros do Comitê realizaram em conjunto com a Auditoria Interna, apuração de denúncias e processos administrativos contra funcionários do Banco, bem como a análise das irregularidades apresentadas, fluxo estabelecido e penalidades previstas.

4.9 ESG: O Comitê analisou o Relatório Gerencial de Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e ESG (*Environmental, social, and corporate governance*, traduzido, Ambiental, social e governança), além de receber informações sobre as práticas de ESG que o Banpará está praticando e o reporte do processo de adequação às instruções do Banco Central sobre o assunto.

5. CONCLUSÕES

Com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas, diante do que foi exposto, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 do Banco do Estado do Pará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar

pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Somando-se fatos importantes, tais como: as reuniões periódicas com a Contabilidade, Controles Internos e *Compliance*, com a Auditoria Interna, e com a Auditoria Independente e demais áreas do Banpará, possibilitam ao Comitê de Auditoria Estatutário concluir que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutário conclui que as demonstrações contábeis para o ano de 2022 encerrado em 31 de dezembro de 2022 **são adequadas e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.**

Belém (PA), 26 de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL

Coordenador do Comitê de Auditoria

MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO

Membro do Comitê de Auditoria

ROSIOMAR SANTOS PESSOA

Membro do Comitê de Auditoria

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, ao Conselho de Administração e aos Diretores do

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Belém - PA

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco do Estado do Pará S.A. ("Banpará"; "Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos que possam advir dos assuntos mencionados nos parágrafos "Base para opinião com ressalva – Limitação de escopo", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo – Provisão de férias

Conforme indicado na Nota 14 – Provisões com pessoal, em 31 de dezembro de 2022, o Banpará possuía registrado um montante de R\$ 1.632 mil referente a Provisão de férias, cuja apuração foi objeto de revisão pelo Banco, considerando os direitos regulares de férias de cada funcionário bem como os eventuais acréscimos legais por acúmulo temporário de função desde 2015. O Banpará está em fase de conclusão dessa revisão, incluindo dos parâmetros de cálculo do sistema de folha de pagamentos e dos respectivos reflexos nos registros contábeis. Tendo em vista que essa revisão e consequentes reflexos contábeis ainda não se encontram finalizados e registrados, não foi praticável concluirmos sobre o saldo de Provisão de férias de R\$ 1.632 em 31 de dezembro de 2022.

Limitação de escopo – Plano de benefícios a empregado

Conforme indicado na Nota 19 – Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde, em 31 de dezembro de 2022, o Banpará possuía obrigações com plano de previdência e de saúde, cuja avalia-

ção e cálculos dos impactos ao Banco são realizados por especialista atuarial independente. Os critérios adotados para essa apuração, o entendimento das obrigações do Banpará como ente patrocinador, assim como as respectivas documentações suporte e demais evidências, não estão suficientemente aderentes aos requisitos do comunicado técnico CPC 33 (R1), que define as obrigações de patrocinadores de planos de benefícios a empregados. Consequentemente, não foi praticável concluirmos sobre os eventuais reflexos da aplicação integral da citada norma no Banpará em 31 de dezembro de 2022.

Limitação de escopo – Investigação em curso

Conforme mencionado na nota explicativa nº 25 (d) às demonstrações financeiras, a administração do Banco adotou ações investigativas com o propósito de averiguar denúncias relatando eventuais descumprimentos de leis e regulamentos e supostas atividades comerciais em desacordo com o Código de Conduta e Ética do Banco por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos, bem como vem procedendo à reorganização interna do processo e da governança para apuração de denúncias. Essas ações, incluindo análises internas sobre procedência e respectivas investigações, ainda se encontram em andamento. Consequentemente, neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes dos processos de investigações, nem seus eventuais reflexos nas demonstrações financeiras do Banco do Estado do Pará S.A., se houver.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício encerrados em 31.12.2022. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção